

ACÓRDÃO Nº 1837/2019 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 019.186/2002-1.
- 1.1. Apenso: 002.522/2007-1
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Kamil Hussein Fares (094.628.999-91).
4. Entidades: Dner - 11º DISTRITO/MT (extinta); Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso - DNIT/MT.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Jorge Luiz Miraglia Jaudy (OAB/MT 6.735).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Kamil Hussein Fares contra o Acórdão 1.132/2017-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhe provimento para tornar insubsistente o Acórdão 1.132/2017-TCU-1ª Câmara e julgar regulares as contas dos Srs. Kamil Hussein Fares (094.628.999-91), Francisco Campos de Oliveira (011.296.276-91) e Gilton Andrade Santos (074.168.816-68), dando-lhes quitação plena, nos termos do art. 18 da Lei 8.443/1992;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 5/2019 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/2/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1837-05/19-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência) e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral